



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 23/22-CEPE

*Estabelece as disciplinas e práticas profissionais que passarão a compor o elenco do Departamento de Engenharia Elétrica do Setor de Tecnologia, da Universidade Federal do Paraná.*

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 14 de abril de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da UFPR, e com base no Parecer do Conselheiro Edson Ribeiro Alvares (doc. SEI 4424716) no processo nº 014970/2022-38 aprovado por unanimidade de votos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a criação das seguintes disciplinas e práticas profissionais que passarão a compor o elenco do Departamento de Engenharia Elétrica do Setor de Tecnologia, da Universidade Federal do Paraná:

Código	Conteúdos	PD	CP	LB	OR	ES	PE	EFP	EaD	EXT
TE365	Introdução à extensão em engenharia elétrica	30	0	0	0	0	0	0	0	30
TE366	Desenho universal para engenharia elétrica	30	0	0	0	0	0	0	0	30
TE367	Pré-cálculo para engenharia elétrica	60	0	0	0	0	0	0	0	60
TE368	Introdução à geometria analítica e álgebra linear para engenharia elétrica	60	0	0	0	0	0	0	0	60
TE369	Eletricidade e magnetismo	60	0	0	0	0	0	0	0	60
TE370	Estágio	0	0	0	0	240	0	0	0	0
TE371	Projeto de extensão A	0	0	0	60	0	0	0	0	60
TE372	Projeto de extensão B	0	0	0	60	0	0	0	0	60
TE373	Projeto de extensão C	0	0	0	60	0	0	0	0	60
TE374	Projeto de extensão D	0	0	0	60	0	0	0	0	60
TE375	Projeto de extensão E	0	0	0	60	0	0	0	0	60
TE992	Modelagem eletromagnética	60	0	0	0	0	0	0	0	60
TE993	Introdução à engenharia biomédica	40	0	20	0	0	0	0	0	0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor uma semana após a data de sua publicação, para os ingressantes a partir do processo seletivo 2021/2022.

Ricardo Marcelo Fonseca  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 20/04/2022, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4436730** e o código CRC **6D034773**.

